

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 100/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **FORTE BUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI**, com sede estabelecida na Rua José Arantes Costa, nº 573, Qd. 104, Lt. 03, Cidade Jardim, Goiânia - Goiás, CEP 74.425-670, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 24.188.282/0001-60, Inscrição Estadual nº 10.654.187-0, tel. (62) 3954-4455 e-mail: compras_fortebus@hotmail.com, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo titular e administrador, Sr. **VALDECY MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº 2744775 2ª via, SSP/PA e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 584.515.872-91, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 100/2021, oriundo do Processo nº. 202100244; Pregão Eletrônico nº. 065/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 083/2022, resolvem promover:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento nº. 100/2021, oriundo do Processo nº. 202100244; Pregão Eletrônico nº. 065/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 10/08/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 58.847,36 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **10/08/2023.**"

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 15 de junho de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


VALDECY MARTINS DE MIRANDA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

